

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR
COMISSÃO: (temp.) Organização da Conferência Estadual de Assistência Social
DATA: 11/05/2023
Sala Virtual: <https://meet.google.com/vdn-bomm-kyd>

Composição da Comissão: Paula Cristina Calsavara SEJUF, Renata Mareziuzek dos Santos SEJUF, Magali Socher Luiz SEJUF, Adrianis Galdino da Silva Júnior Trabalhadores, Terezinha Corrêa Maciel Barbosa Entidades, Cleny Thomas Maciel Usuários SUAS.

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Cleny Thomas Maciel	Sociedade Civil
Paula Cristina Calsavara	Governamental
Renata Mareziuzek dos Santos	Governamental
Magali Socher Luiz	Governamental
Adrianis Jr	Sociedade Civil

Apoio técnico: Thamiris Guerra / Marcos Vinicius

Relator: Renata

Coordenador: Adrianis Jr

Convidados presentes: Viviane de Santos (Cascavel), Keity Cruz (MP), Marcia Valin (Gov.).

9. PAUTA

PAUTA PERMANENTE

9.1. Acompanhamento do Termo de Referência

Relato: Estão em tramitação alguns protocolos referentes ao processo da estrutura da conferência, sendo:

1. Protocolo 20.253.756-0: Termo de Referência - a ser atendido via Sistema de Registro de Preço (SRP), qual atenderá aos seguintes aspectos: Alimentação, Hospedagem, Translado, parte de Recursos Humanos, parte dos Materiais Gráficos, parte dos Equipamentos de Informática e Multimídia;
2. Protocolo 20.386.342-0: Contratação palestrantes - a ser atendido via compra direta;
3. Protocolo 20.391.167-0: Contratação de Intérpretes de LIBRAS - a ser atendido via compra direta;
4. Protocolo 20.179.126-0: Solicitação de adequação de arte gráfica - subsidiará o processo licitatório do material gráfico.

Em 10/05/2023 a secretaria executiva participou de reunião com empresa ganhadora do SRP aberto pela SESA, qual está em trâmite para processo de "carona" pela SEDEF. A reunião teve como objetivo definir e alinhar com a empresa o fornecimento de alguns itens disponíveis para compra do estado, bem como reduzir os itens com necessidade de abertura de edital de licitação. Informamos que, o serviço de ambulância e paramédicos, bem como parte dos materiais gráficos a serem utilizados na XIV Conferência Estadual serão adquiridos por meio de processo de licitação que ainda será protocolado pela secretaria executiva.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

9.2. Panorama das Conferências Municipais

Relato: No dia 12 de abril de 2023 foi encaminhado aos Núcleos Regionais um e-mail com o link e as orientações necessárias para o preenchimento do formulário de recolhimento de informações

sobre as Conferências Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná. Foi solicitado aos Núcleos Regionais a divulgação das informações aos municípios para realização do panorama das conferências municipais. Solicitamos que este formulário seja preenchido até as 17:00 do dia 12/05/2023, 30 dias após o encaminhamento da solicitação e data de finalização do período de preenchimento.

No dia 09/05/2023 foi encaminhado, novamente, o link de acesso e as orientações para solicitação do preenchimento do formulário de recolhimento de informações sobre as Conferências Municipais. Foi encaminhado, juntamente, uma lista com os municípios que ainda não realizaram o preenchimento até o dia 05/05/2023.

Até o momento 177 municípios preencheram o formulário com as informações das conferências municipais. Apenas o município de Rolândia não cumpriu com o prazo estipulado pelo CNAS para realização da Conferência. O município já foi oficiado sobre a adequação da data do evento.

Parecer da Comissão: Após a finalização do prazo enviar ofício circular aos municípios que não responderam o formulário. Informando que o formulário será reaberto com o prazo para resposta até o 25/05/2023.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Que seja enviada uma cópia do relatório de datas, ao MPCAOPAS, bem como cópia do ofício encaminhado ao município de Rolândia para acompanhamento deste órgão.

PAUTAS TEMPORÁRIAS

9.3. Regimento Interno da XIV Conferência Estadual de Assistência Social:

Relato: Enviado aos conselheiros para contribuições até o dia 03/05 e aprovação da Comissão 17/05.

Foi sugerido pelo Coordenador Adrianis a inserção da programação da Conferência como parte do regimento interno, descrita por extenso. Também apontou sugestões quanto a apresentação do tempo de fala dos participantes, réplica e tréplica, questões de ordem e pela ordem, como se dará a palestra magna, além de outros apontamentos que foram inseridos no documento em construção por meio de comentários.

Antes de sua publicação este documento deve passar por revisão final da secretaria executiva do CEAS.

Disponível no link abaixo para consulta:

[Regimento Interno 2023 - XIV Conferência Estadual](#)

A Conselheira Renata sugere que o documento seja trabalhado em partes pela comissão nas reuniões.

Parecer da Comissão: Ficam registrados os seguintes capítulos para serem trabalhados na reunião do dia 17/05/2023: Capítulos 1, 2 e 3. Para reunião do dia 31/05/2023: capítulo 04, seção 01, capítulos 5 e 6. Para a reunião do dia 07/06/2023 capítulos: 07, 08, 09 e 10. Que seja reforçado o envio do link para contribuição permanente dos conselheiros.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

9.4. Recebimento de Ofícios de Convite:

Relato: O período de realização das Conferências Municipais já foi iniciado, previsto para serem realizadas entre 3 de abril a 15 de julho de 2023, de acordo com as orientações do CNAS

A seguir apresentamos o panorama dos convidados enviados até o dia 11/05/2023.

Parecer da Comissão: A comissão reitera que os ofícios de convite para participação nas Conferências Municipais serão disponibilizados no drive da comissão a qual fará análise da viabilidade e indicação de um conselheiro representante, que poderá ser, inclusive, via grupo no WhatsApp. As indicações serão informadas em plenária. A comissão estabeleceu os seguintes critérios para participação nas conferências municipais: 1. Priorização da participação da mesa diretora; 2. Membros da comissão organizadora da Conferência Estadual; 3. Conselheiros do CEAS residentes do município ou proximidades; 4. As representações nas conferências municipais serão indicadas considerando a alternância entre membros governamentais e membros da sociedade civil. Considerando a excepcionalidade da conferência de Cascavel, no

dia 25/05/2023 serão indicados dois membros do CEAS sendo um governamental e um da sociedade civil. A comissão indica a representação do CEAS para a conferência de Cascavel: representação da mesa diretora, o coordenador da comissão e a usuária que reside no município, entendendo que esta é uma exceção da regra da participação do conselho devido ao município estar sediando a Conferência Estadual. O conselheiro que participar de alguma conferência municipal deverá antecipadamente comunicar o CEAS.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

9.5. Definições para a Live do dia 16/05

Relato: Conforme aprovado pela comissão no dia 19/05, definiu-se que sejam abordados os seguintes temas: 1. Preenchimento do relatório final; 2. Retomada dos informes do CNAS; 3. Orientações para a Conferência Nacional; 4. Eleição por segmentos. Foram definidos os seguintes participantes: Adrianis, Renata e Thamiris.

Parecer da Comissão: Deverão ser incorporados no material já elaborado os seguintes aspectos: Panoramas geral das datas das conferências municipais; Eleição por segmentos: segmentos de origem; Orientações para a Conferência Nacional: Custeio de deslocamento para Cascavel (responsabilidade municipal) e da delegação nacional para o aeroporto (custeio municipal); passagens aéreas para Brasília (Custeio CEAS); Sugerir o início do processo de compra de passagens para Cascavel. O material será compartilhado entre os expositores e alinhado anteriormente a realização da LIVE.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

9.6. Panorama do CONSYS

Relato: Foi encaminhado para o setor de informática as sugestões de alteração para preenchimento do sistema CONSYS acerca das informações das Conferências de Assistência Social do Paraná. As alterações foram elaboradas a partir dos formulários publicados por meio da Deliberação nº 32/2023, de acordo com as informações adaptadas publicadas pelo CNAS. O município encaminhará o seu relatório para o NR e a equipe do NR preencherá o CONSYS.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente.

9.7. Convidados para a Conferência

Relato: Em reuniões anteriores foram sugeridos os seguintes convidados: representante do CEDCA, representante do CEDI, representante do COEDE, CEPIC, CEDM, COEDE, CEJU, CERMA, CONSEPIR, FEUSUAS, CRP, FETSUAS, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Justiça e representantes dos Conselhos de Classe dos profissionais do SUAS, um representante por instância. Além de autoridades do município.

De acordo com o Termo de Referência há um número total de 26 vagas para serem distribuídas entre os convidados. Foi sugerido que a participação dos ex-conselheiros fossem garantidas por meio das vagas de convidados, contudo, devido a limitação do número de vagas, este é o panorama oferecido até o momento.

Parecer da Comissão: Envio de ofício de convite com prioridade aos convidados acima e para o CNAS e CIB, com data de confirmação de até 30 dias após a expedição do ofício. A comissão registra inviabilidade de custeio e inclusão dos mesmos como convidados ou observadores prioritários.

Parecer do CEAS: Envio de ofício de convite com prioridade aos convidados representante do CEDCA, CEDI, COEDE, CEPIC, CEDM, COEDE, CEJU, CERMA, CONSEPIR e CNAS, sendo dois representantes por conselho e para o CNAS, CIB, CRP, FETSUAS, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Justiça e representantes dos Conselhos de Classe dos profissionais do SUAS, um representante por instância, com data de confirmação de até 30 dias após a expedição do ofício. O CEAS/PR registra a inviabilidade de custeio, bem como, a inclusão dos ex-conselheiros CEAS como convidados e observadores prioritários.

9.8. Credenciamento

Relato: Se faz necessário a estipulação do número de funcionários que deverão estar disponíveis para o Credenciamento durante o evento. Dessa forma, foi sugerido que este ponto retorne para pauta após a finalização da Conferência da Criança e do Adolescente, para que se possa observar o funcionamento com o respectivo número de pessoas para avaliar a necessidade da Conferência de Assistência Social.

De acordo com a Deliberação 32/2023:

CAPÍTULO VII

Dos Recursos

[...]

Parágrafo Único. Os Núcleos Regionais da SEDEF, que não possuem em sua composição conselheiros do CEAS/PR, terão a participação de um técnico, efetivo ou cedido, custeado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, para atuarem na condição de colaboradores do processo de desenvolvimento das atividades relacionadas a realização da XIV Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 15 Os custos de infraestrutura para realização da XIV Conferência Estadual de Assistência Social serão custeados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, conforme Deliberação nº 05/2023 – CEAS/PR, com contrapartida do município sede (Deliberação 18/2023 CEAS/PR).

Parecer da Comissão: Em diligência, retorno de pauta na próxima reunião da comissão.

Parecer do CEAS: Retirado de pauta. Retorno na próxima reunião da comissão.

9.10. Pontos de pauta para a próxima reunião:

Relato:

- Pauta permanente: Regimento Interno;
- Sugestão de cronograma para as próximas reuniões;
- Plano de organização para viagem da delegação nacional;
- Ampliação da equipe de sistematização das propostas municipais;
- Convite para concessionárias de serviços socioassistenciais;
- Credenciamento.

Parecer da Comissão: Aprovada a inclusão dos pontos acima.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.